



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Município da Canção Italiana"

L E I N°01455/2024, de 16 de janeiro de 2024.

"Concede Auxílio Financeiro no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para a Capela São José de Coqueiro Baixo-RS (patrimônio da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul) conforme Plano de Trabalho apresentado, e com base na Lei Municipal n°1.448/2023 (Lei do Orçamento Anual), e dá outras providências.

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado o repasse no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) a Capela São José, para realizar investimentos, com base no Plano de Trabalho apresentado, que tem por objetivo e necessidade, a climatização do ambiente do Salão Comunitário, que é utilizado pela Administração Municipal em várias festividades e solenidades durante vários anos, e que permanecerá sendo utilizado; sem quaisquer cobrança de aluguéis.

Art. 2º - Tal auxílio será repassado pela municipalidade, e deverá obrigatoriamente ser realizada a prestação de contas da utilização dos recursos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o recebimento do auxílio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente abaixo especificada e constante na LOA:

- Receita Auxílio (Valor de R\$40.000,00)
- Código 4.4.5.0.42.00.12.01

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário da Administração Municipal